

**DECRETO Nº 158/2017**

**DATA: 21.11.2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

| <b>CÓDIGO</b>            | <b>NOMENCLATURA</b>                                    | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>      |
|--------------------------|--|--------------|-------------------|
| <b>0700</b>              | <b>DEPARTAMENTO M. DE SAUDE</b>                        |              |                   |
| <b>0702</b>              | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                        |              |                   |
| <b>10.302.0021.2.028</b> | <b>Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde</b> |              |                   |
| 3.3.71.70                | Rateio Participação em Consorcio Públicos (254)        | 303          | 138.000,00        |
|                          | <b>TOTAL</b>   |              | <b>138.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse ato, serão utilizados os recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) conforme especificadas abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>            | <b>NOMENCLATURA</b>                                    | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>      |
|--------------------------|--|--------------|-------------------|
| <b>0700</b>              | <b>DEPARTAMENTO M. DE SAUDE</b>                        |              |                   |
| <b>0702</b>              | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                        |              |                   |
| <b>10.302.0021.2.028</b> | <b>Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde</b> |              |                   |
| 4.4.71.70                | Rateio Participação em Consorcio Públicos (255)        | 303          | 88.000,00         |
|                          |  |              |                   |
| <b>103020021.2.024</b>   | <b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>          |              |                   |
| 4.6.90.91                | Sentenças Judiciais (239)                              | 000          | 50.000,00         |
|                          | <b>TOTAL</b>   |              | <b>138.000,00</b> |

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.



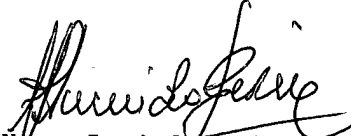
Prefeitura de

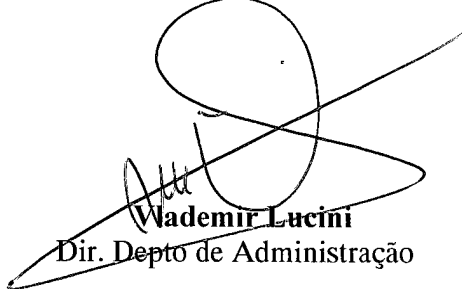
**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 21  
(vinte e um) dias do mês de novembro de 2017.

  
Agilberto Lucindo Perin  
Prefeito Municipal

  
Wladimir Lucini  
Dir. Depto de Administração